

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 119768.2.0181625-66

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

FICHA

181.625

01

Em 30 de dezembro de 2.014.



IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote 11, da quadra 16, do loteamento denominado BALNEÁRIO ANCHIETA, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Emilio de Menezes, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com parte remanescente do mesmo lote, onde acha-se construída a casa 02 da planta, atual número 566, da Rua Emilio de Menezes, pelo lado esquerdo com o lote 12, e nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com o loteamento Vila Alzira, encerrando a área de 125,00m².

CONTRIBUINTE: 2 05 04 016 011 0001

PROPRIETÁRIOS: FERNANDO TIBURCIO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, RG 13.985.327-SSP-SP, CPF/MF 657.541.748-53, e sua mulher, LUIZA COSTA SILVA, brasileira, do lar, RG 8.323.756-SSP-SP, CPF/MF 076.590.788-79, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Estevão Fernandes, número 653, Jardim Santa Edwiges, CEP 04913-140.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/34.323, de 24 de julho de 2.013, deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 412067 de 26/11/2.014



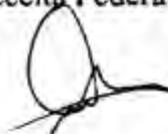
AV.01/181.625 - Praia Grande, 30 de dezembro de 2.014.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 17 de novembro de 2.014, da carta de habitação número 1131/2014, de 08 de outubro de 2.014, da certidão número 0108/2014, e do projeto arquitetônico aprovado pelo processo número 26794/2013, ambos expedidos aos 14 de janeiro de 2.014, todos pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial térrea geminada, 01 da planta, com a área de 73,75m², mais abrigo removível de 30,25m², totalizando a área de 104,00m², que recebeu o número 570, da Rua Emilio de Menezes. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 268752014-88888970, emitida aos 04 de novembro de 2.014, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor R\$ 80.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 412067 de 26/11/2.014



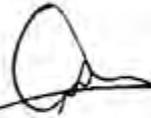
“continua no verso”

MATRÍCULA
181.625FICHA
01
VERSO**R.02/181.625 - Praia Grande, 15 de maio de 2.015.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 14 de abril de 2015, **FERNANDO TIBURCIO DA SILVA**, e sua mulher, **LUIZA COSTA SILVA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **BENEDITO FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, RG 38.173.880-2-SSP/SP, CPF/MF 915.491.164-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Teófila Vanderlinde, número 199, apto. 72, Ocian, pelo valor de R\$ 370.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 419887 de 16/04/2015.

**R.03/181.625 - Praia Grande, 15 de maio de 2.015.**

Pelo instrumento particular referido no R.02, **BENEDITO FRANCO DE OLIVEIRA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 293.001,35, pagável por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 14 de maio de 2015, no valor de R\$ 2.965,61, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 119768.2.0181625-66

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

181.625

FICHA

02

Em 15 de maio de 2.015.



taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso do devedor/fiduciante possuir, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA, passando a ser de 8,6488% a.a.(nominal) e 9,0000% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 419887 de 16/04/2015.



AV.04/181.625 - Praia Grande, 15 de maio de 2.015.

Nos termos do instrumento particular referido no R.02 e da escritura de emissão de cédulas de crédito imobiliário, número 1.4444.0861880-1, série 0415, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, emitida em São Paulo-SP, aos 14 de abril de 2015, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, e como devedor BENEDITO FRANCO DE OLIVEIRA, já qualificados, no valor de R\$ 293.001,35, que será pago através de 420 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 14 de maio de 2015, no valor de R\$ 2.965,61, com a taxa de juros efetiva de 9,1500% a.a., nominal de 8,7873% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,7873% a.a., pagável em São Paulo-SP.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 419887 de 16/04/2015.



AV.05/181.625 - Praia Grande, 24 de junho de 2.024.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.04 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA

“continua no verso”

MATRICULA 181.625	FICHA 02 VERSO
-----------------------------	-----------------------------

FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 26 de fevereiro de 2024, apresentado via online, protocolo IN01128421C.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 664748 de 28/02/2024
Selo digital nº 1197683310000001425513248



AV.06/181.625 - Praia Grande, 24 de junho de 2.024.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.05, o fiduciante BENEDITO FRANCO DE OLIVEIRA, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 400.372,22.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 664748 de 28/02/2024
Selo digital nº 1197683310000001425515244




Selo Digital nº
1197683C3000000142551424M

CERTIDÃO

Protocolo nº 664748

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 181625, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos